



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 010 02/22

MENSAGEM Nº004.01.2022.

Mogi Guaçu, 06 de Janeiro de 2022.

Do Prefeito

Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Submetemos à consideração dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar que altera os Anexos II e VI da Lei nº 2.775/1991, e dá outras providências.

Justificativa

O presente Projeto de Lei refere-se ao aumento dos cargos de Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria de Educação conta com 81 escolas sob sua responsabilidade direta, conforme abaixo discriminado:

Escolas	Total
CEI - Centro de Educação Infantil	10
OSC - Organizações da Sociedade Civil	11
EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil	35
EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental	25
Total	81

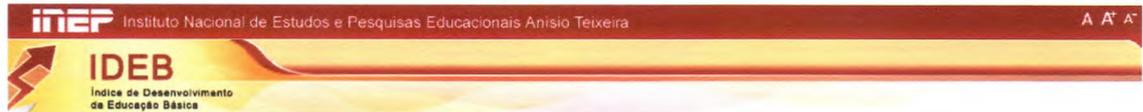
A Secretaria de Educação tem o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino.

O último resultado das avaliações externas mostra que o município vem atingindo as metas esperadas para os anos iniciais do ensino fundamental, ou seja, meta projetada em 2019 de **6,9 com resultado obtido de 7,0.**



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO



IDEB - Resultados e Metas

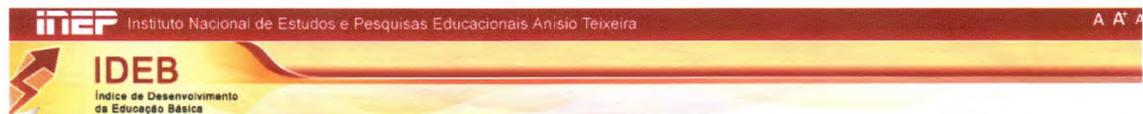
Parâmetros da Pesquisa			
Resultado:	Município	UF:	SP
Município:	MOGI GUAÇU	Rede de ensino:	Municipal
Série / Ano:	Todas		

		4ª série / 5º ano							8ª série / 9º ano							3ª série EM		
		Ideb Observado							Metas Projetadas									
Município		2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
MOGI GUAÇU		5.5	5.8	6.2	6.4	6.5	6.8	7.0		5.7	6.0	6.2	6.5	6.7	6.9	7.1		

Obs:

- * Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 - ** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 - *** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
- Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

O mesmo não acontece nos anos finais que têm meta **projetada de 6,6 com resultado obtido de 5,9.**



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa			
Resultado:	Município	UF:	SP
Município:	MOGI GUAÇU	Rede de ensino:	Municipal
Série / Ano:	Todas		

		4ª série / 5º ano							8ª série / 9º ano							3ª série EM		
		Ideb Observado							Metas Projetadas									
Município		2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
MOGI GUAÇU		5.3	5.0	5.0	5.1	5.6	5.9	5.9		5.4	5.6	5.9	6.2	6.4	6.6	6.8		

Obs:

- * Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 - ** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 - *** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
- Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

A Pandemia impôs mais desafios para as equipes gestoras consigam alcançar as metas de resultados das avaliações externas e alavancar o processo de alfabetização e letramento dos alunos.

Observamos um déficit significativo na quantidade de cargos criados para Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Hoje, somente 2 Coordenadores Pedagógicos estão lotados junto à Educação Infantil que soma 2.292 alunos e mais de 400 profissionais. Algumas escolas de Ensino Fundamental também precisam de mais profissionais para a realização do acompanhamento pedagógico.

O mesmo acontece com o cargo de Supervisor de Ensino. Esse profissional atua junto à SE acompanhando e implementando as políticas públicas voltadas para a Educação Básica e propondo ações para o desenvolvimento das equipes gestoras e professores. Esses profissionais atendem 79 escolas, 678 professores e cerca de 17.000 alunos.

A presente alteração garantirá que a municipalidade possa incorporar ao quadro de servidores, quando necessário e possível, mais servidores que venham a se engajar na busca para a melhoria da qualidade de aprendizagem de alunos, na formação continuada dos professores e no cumprimento das metas estipuladas no Plano Municipal de Educação.

Pelo exposto, e na certeza da acolhida ao presente projeto de lei pelos Nobres Vereadores, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02 , DE 2022.

Altera os Anexos II e VI da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade do seguinte cargo público em comissão constante do Anexo II da Lei nº 2.775, de 16/07/1991:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
50	Supervisor de Ensino	03	05

Art. 2º Fica ampliada a quantidade do seguinte emprego público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da categoria funcional constante do Anexo VI da Lei nº 2.775, de 16/07/1991:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
232	Coordenador Pedagógico	30	50

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO